



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº.134, DE 5 DE MARÇO DE 2021.

**ATRIBUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE
DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE A
SERVIDOR QUE MENCIONA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº.33/2021/SMSCJ/GS, subscrita pelo Secretário Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir Função Gratificada de Chefe de Departamento de Meio Ambiente ao servidor **WAGNER LAGE**, admitido na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo ao cargo de Fiscal de Tributos, através da Portaria nº. 116, de 02 de março de 2004, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001, equivalente ao Padrão FG-05, constante do anexo I da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 8 de março de 2021

Registre-se e publique-se

Campos de Júlio, 5 de março de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DECRETO Nº.51 DE 6 DE MARÇO DE 2021.

ALTERA OS DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº. 42, DE 02 DE MARÇO DE 2021, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 148, inciso I, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal (LOM); e,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o §2º do artigo 2º e acrescentar o §4º ao artigo 2º, com a seguinte redação:

Art. 2º.

§2º Os supermercados, e estabelecimentos que vendem produtos alimentícios poderão ficar abertos nos sábados até as 19h, devendo sistema de controle de entrada restrito a 01 (um) membro por família.

§4º Os restaurantes poderão funcionar aos sábados, domingos e feriados até as 14h, vedado o consumo de bebidas alcoólicas no local.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 6 de março de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº.135, DE 5 DE MARÇO DE 2021.

ATRIBUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE E SEGURANÇA NO TRÂNSITO A SERVIDOR QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº.33/2021/SMSCJ/GS, subscrita pelo Secretário Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir Função Gratificada de Chefe de Departamento de Controle e Segurança no Trânsito, previsto no artigo 8º, § 6º da Lei nº. 327, de 30 de maio de 2007, ao servidor **CARLOS CESAR PETTENAN FRONZA**, admitido na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo ao cargo de Fiscal de Tributos, através da Portaria nº. 045, de 02 de maio de 2002,, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001, equivalente ao Padrão FG-05, constante do anexo I da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 8 de março de 2021

Registre-se e publique-se

Campos de Júlio, 5 de março de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 07/2021**

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Portaria nº 73/2021, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: **Contratação de empresa especializada em instalação de rede de processamento de dados por fibra óptica para a Secretaria Municipal de Administração.**

Contratado: **AGILE SEGURANÇA, ELETRÔNICA E INFORMÁTICA EIRELI – EPP, CNPJ/MF nº 22.845.900/0001-72.**

Valor global: R\$ 10.128,51 (dez mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos).

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e art. 1º, II, do Decreto Federal 9.412/18.

Dispensa de Licitação: 07/2021, Processo Administrativo nº 024/2021 e Processo de Compra nº 023/2021.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 08 de março de 2021.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da Comissão de Licitação

PORTARIA Nº.134, DE 5 DE MARÇO DE 2021

ATRIBUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE A SERVIDOR QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº.33/2021/SMSCJ/GS, subscrita pelo Secretário Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir Função Gratificada de Chefe de Departamento de Meio Ambiente ao servidor **WAGNER LAGE**, admitido na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo ao cargo de Fiscal de Tributos, através da Portaria nº. 116, de 02 de março de 2004, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001, equivalente ao Padrão FG-05, constante do anexo I da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 8 de março de 2021

Registre-se e publique-se

Campos de Júlio, 5 de março de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio